



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS
VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI
Rua São Paulo, 853 - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3232-4103 - E-mail:
edro@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000745-65.2017.8.16.0162

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00
Autor(s): • BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA.
• Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.
• SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA
• TERMINAL ITIQUIRA S/A
• ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.
Réu(s): • Este juízo

Vistos, etc.

Mov. 62254. Manifestação das recuperandas acerca do trabalho proposto pela empresa ALVAREZ & MARSAL.

À mov. 62721 e mov. 62780 Juntada de procuração pelo credor RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE.

Mov. 62739. Pedido de substituição da titularidade de crédito pela THOR BRASIL AGRONEGÓCIOS LTDA.

Juntada de procuração pelo credor AGNALDO SOUZA RESENDE à mov. 62779.

À mov. 62803 o credor PRECISÃO RURAL – COM. DE PROD. AGROPECUÁRIA LTDA. apresentou pedido de equiparação de crédito.

É o breve relatório. Decido.

1. Mov. 62254. Cumpra-se o comando de mov. 11.3.

2. Mov. 62721, mov. 62780 e mov. 62779. Atenda-se.

3. Sobre os pedidos de mov. 62739 e mov. 62803, manifeste-se o Administrador Judicial no prazo de 05 (cinco) dias.



3.1. Após, tornem conclusos para deliberação.

4. No mais, em tempo, corrijo pequenos erros materiais verificados na decisão de mov. 62211:

a) ao contrário do que constou no item 11.6, o cadastramento dos credores será das 8h30 às 9h30;

b) eventual alteração de procurador deve se dar até as 13h do dia 04.02.2019 (item 11.8).

5. Aguarde-se a realização da Assembleia Geral de Credores em continuação, **a ser realizada no mesmo local dos atos anteriores, às 10h.**

Intimações e diligências necessárias.

Sertanópolis, data inserida pelo sistema.

Karina de Azevedo Malaguido

Juíza de Direito

